



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.543, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 38.670,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.216	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.550	39670	R\$ 38.670,00
TOTAL					R\$ 38.670,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.019	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	6335	R\$ 14.209,88
1.179	449051000000	Obras e Instalações	1.500	839	R\$ 24.460,12
TOTAL					R\$ 38.670,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz

Prefeito Municipal